



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

CONTRATO 117

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I.D: 2020.071E0700001.09.0043

CONSIDERANDO o aumento significativo das chuvas conectivas e intensas que atingiram o Município de Vargem Alta – ES no dia 17/01/2020, agravando a situação de anormalidade devidamente declarada anteriormente por meio dos decretos nº 4.071/2020 e nº 4.084/2020;

CONSIDERANDO a situação levantada pela Defesa Civil e setores técnicos da Prefeitura de Vargem Alta – ES, bem como o disposto no artigo 2º, alínea c da instrução normativa nº 02/2016 do Ministério da Integração Nacional – MI que dispõe sobre a classificação dos desastres;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre apontado o estado de anormalidade e, por conseguinte, posicionamento favorável à decretação de estado de calamidade pública em virtude do desastre de nível III que assola o Município de Vargem Alta – ES;

1

De um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschem, 22, Centro – Vargem Alta/ES, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, neste ato representada por pelo Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, portador do CPF nº 621.289.737-91 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado como contratado, o Sr. Sansão Da Penha, brasileiro, inscrito no CPF nº 940.683.307-78 RG nº 1007618 SPTC -ES residente e domiciliado na Rua Latino Moreira - SN - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e celebram o presente Contrato, cujas despesas financeiras decorrentes da contratação serão providas da Dotação Orçamentaria própria a ser definida posteriormente, mediante dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 demais cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de TRABALHADOR BRAÇAL.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela execução do serviço, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, **o valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)**

§1º - Sobre o valor contratado poderá ser acrescido adicional de insalubridade e serviço extraordinário, quando couber, a ser informado mensalmente pela Secretaria Municipal de Obras, para fins de apuração de valor final.

§2º - Sobre os valores contratados caberá a contratante a retenção e recolhimento ao INSS, contribuição Previdenciária, na forma da Legislação Federal.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 30 dias, podendo ser prorrogado.

§1º O **prazo de execução** terá inicio em 06/04/2020 e encerrando-se em 06/05/2020, não ultrapassando o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do decreto 4092 do dia 20/01/2020.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta, 29 de Abril de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal
Contratante

SANSÃO DA PENHA
Contratado